



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 18/2025 REEDITADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9605/2025

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **15/08/2025**

Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:

Às **09h00min** do dia **01/09/2025**

Índice

1. DO OBJETO	2
2. A PARTICIPAÇÃO	2
3. DO PROCEDIMENTO	4
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	4
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
8. DA HABILITAÇÃO	8
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	10
10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA	11
11. DA HOMOLOGAÇÃO	18
12. DO CONTRATO	18
13. DA FORMA DE PAGAMENTO	19
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15. DAS SANÇÕES	20
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22

Anexos

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo de Procuração
ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV Declarações Unificadas
ANEXO V Minuta do Contrato
ANEXO VI Tabela de Endereços
ANEXO VII Estimativa por secretaria

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 9605/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bbmnet.com.br/>

A Senhora **ADRIANA DUCH MACHADO**, Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 9.964/2025, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023 (publicado na edição do dia 25/07/2023 do Diário Oficial do Município, disponível no link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade das Secretarias Municipais.
- 1.2. **Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, esta licitação terá reserva de cota para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo:**
- 1.3. Para os itens 4, 5, 6, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98: somente poderão participar do certame as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;
- 1.4. Para os demais itens (cota principal): poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital
- 1.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://bbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

-
- 2.3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado obrigatoriamente com o mesmo CNPJ que constará no contrato a ser formalizado com esta Administração. Não será aceito cadastro realizado com CNPJ distinto, ainda que pertencente ao mesmo grupo empresarial ou matriz/filial.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 2.9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 2.9.3.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

-
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://bbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://bbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

-
- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
 - 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
 - 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
 - 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
 - 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
 - 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
 - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
 - 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

-
- 5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

-
- 5.21. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, através da própria plataforma da BBMnet, envie, sob pena de inabilitação, a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, contendo e-mail e telefone (preferencialmente cadastrado no aplicativo de mensagens “WhatsApp”) da empresa e/ou representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atendimento ao § 2º, art. 59 da lei federal 14.133/2021.
- 6.1.3. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.5. A inabilitação do licitante, a ser devidamente justificada pelo pregoeiro, valerá para todos os itens constantes neste edital dos quais apresentou proposta.
- 6.1.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.1.6.1. Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.6 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 6.1.6.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.6.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://bbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.
- 7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 7.1.3. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

-
- 7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **REGULARIDADE FISCAL**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.4.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.4.4. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

-
- 8.4.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.4.5. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- 8.4.5.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- 8.4.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.4.5.3. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar i) o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e ii) o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 8.4.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 8.4.7. Os resultados de cada uma das operações indicadas acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).
- 8.4.8. Quando qualquer dos índices Liquidez Geral e Liquidez Corrente for inferior a 1 (um), comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.
- 8.4.9. O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 8.5.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.
- 8.5.3. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

-
- 9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://bbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
 - 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
 - 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
 - 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
 - 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
 - 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 10 (dez) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
 - 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
 - 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://bbmnet.com.br/>.
 - 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - 9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
 - 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
 - 9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://bbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

- 10.1 Encerrada a sessão pública, as licitantes vencedoras deverão entregar amostra do(s) produto(s) indicado(s) na proposta para avaliação organoléptica a ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras designada conforme **Portaria 9.965/2025**.

- 10.2 Todas as convocações para entrega de amostras serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP, disponível pelo “link” <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>, sendo ainda enviado e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
- 10.2.1 É de total responsabilidade da licitante a verificação de sua caixa de e-mails, não podendo a mesma alegar o não recebimento do correio eletrônico, visto que esta será comunicação complementar, sendo a convocação oficial realizada através da Imprensa Oficial do Município, que será de igual forma de responsabilidade da licitante o acompanhamento de suas publicações.
- 10.3 O prazo para entrega das amostras será de até **2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.**
- 10.3.1 Em caso de não apresentação das amostras dentro do prazo previsto, a licitante ficará sujeita às penalidades previstas em Edital.
- 10.4 A entrega da(s) amostra(s) deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Educação, situada à rua Manoel Elói Garcia Martinez, nº 292, Vila Nossa Senhora de Fátima.
- 10.4.1 Para a avaliação, que será no próximo dia útil após a finalização do prazo para entrega das amostras, serão utilizadas as instalações da Secretaria Municipal da Educação, situada à rua Manoel Elói Garcia Martinez, nº 292, Vila Nossa Senhora de Fátima.
- 10.5 A apresentação das amostras deverá obedecer as seguintes quantidades:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	kg	Achocolatado em pó vitaminado
2	5	kg	Açúcar cristal de 1ª
3	5	kg	Arroz agulhinha
4	1	Unid.	Aveia em flocos finos
5	0,5	kg	Batata palha
6	5	Unid.	Bebida mista de frutas
7	1	Unid.	Biscoito doce: sabores maisena, leite, maria e coco
8	1	Unid.	Biscoito doce tipo rosquinha sabores: leite, coco, nata ou baunilha
9	1	Unid.	Biscoito doce, tipo wafer
10	1	Unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker
11	1	Unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker integral
12	1	Unid.	Biscoito de polvilho assado
13	10	Unid.	Biscoito em sachê Cream Cracker
14	10	Unid.	Biscoito em sachê Maizena
15	5	Unid.	Bolinho, tipo pronto para o consumo, diversos sabores
16	1	Unid.	Canjica de milho
17	1	Unid.	Canjica de milho amarela
18	1	kg	Chocolate em pó 50% cacau
19	1	Unid.	Chocolate granulado
20	1	Unid.	Coco ralado sem açúcar
21	1	Unid.	Colorífico em pó
22	1	L	Concentrado líquido para refresco de fruta
23	1	Unid.	Creme de leite pasteurizado
24	1	Unid.	Ervilha e milho verde em conserva
25	3	Unid.	Extrato de tomate em sachê

26	1	Unid.	Farinha de mandioca
27	1	kg	Farinha de milho amarela
28	1	kg	Farinha de trigo, tipo 1
29	1	kg	Feijão carioca tipo 01
30	1	kg	Feijão preto tipo 01
31	1	Unid.	Fermento químico em pó
32	1	Unid.	Fubá mimoso de milho
33	1	Unid.	Fórmula infantil para situação metabólica especial para lactentes com alergias alimentares desde o nascimento
34	1	Unid.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com alergia ao leite de vaca
35	1	Unid.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses
36	1	Unid.	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses
37	1	Unid.	Fórmula infantil para lactentes em situações gastrointestinais de 0 a 12 meses
38	1	Unid.	Fórmula infantil de lactentes de 0 a 6 meses
39	1	Unid.	Fórmula infantil de lactentes de 6 meses a 1 ano
40	1	Unid.	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância sem lactose
41	1	Unid.	Fórmula infantil composto lácteo de 1 a 3 anos
42	1	Unid.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada
43	1	Unid.	Fórmula infantil para nutrição oral e enteral de 3 a 10 anos
44	1	Unid.	Goiabada
45	1	Unid.	Goma de tapioca em sachê porção individual
46	1	Unid.	Leite condensado
47	2	Unid.	Leite em pó integral
48	1	kg	Macarrão tipo ave-maria com ovos
49	1	kg	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos
50	1	kg	Macarrão tipo parafuso com ovos
51	1	kg	Macarrão tipo penne nº 8 com ovos
52	1	kg	Massa de lasanha pré-cozida
53	0,5	kg	Margarina com sal com 50% a 80% de lipídios
54	1	Unid.	Mate tostado
55	1	kg	Milho de pipoca
56	1	Unid.	Óleo de soja refinado tipo 1
57	1	Unid.	Orégano
58	1	kg	Pó de café torrado e moído
59	1	kg	Pão de queijo congelado peso 25g a 30g
60	1	kg	Sal refinado
61	1	kg	Tempero alho e sal
62	1	Unid.	Vinagre de álcool claro
63	2	Unid.	Requeijão cremoso em pote
64	2	kg	Almôndega bovina, congelada (IQF)
65	2	kg	Hambúrguer misto cozido congelado
66	2	kg	Carne bovina in natura corte em cubos/ congelada (IQF)
67	2	kg	Carne bovina in natura em iscas/ congelada (IQF)
68	2	kg	Carne bovina in natura moída congelada (IQF)
69	2	kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele em cubos

70	2	kg	Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF)
71	2	kg	Carne de frango empanada com legumes temperada e congelada
72	2	kg	Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada
73	2	kg	Carne suína congelada sem osso - cubos de pernil (IQF)
74	2,5	kg	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada
75	1	kg	Queijo tipo muçarela fatiada
76	1	kg	Presunto cozido de suíno fatiado
77	2	kg	Quibe de carne bovina, congelado (IQF)
PRODUTOS ESPECIAIS			
78	1	Unid.	Achocolatado em pó diet
79	1	Unid.	Adoçante
80	1	kg	Arroz integral
81	1	pacote	Chips de arroz integral
82	1	Unid.	Biscoito doce tipo maisena, maria ou coco sem lactose
83	1	Unid.	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose
84	1	Unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose
85	1	Unid.	Biscoito maizena sem glúten e sem lactose
86	5	Unid.	Bolinho pronto sabores chocolate ou baunilha sem glúten e sem leite
87	1	Unid.	Creme de leite sem lactose
88	1	Unid.	Leite integral
89	1	Unid.	Leite condensado sem lactose
90	1	Unid.	Mistura à base de proteína isolada de soja, sabor original
91	1	Unid.	Leite em pó integral, 0% lactose
92	1	L.	Leite de amêndoas
93	1	Pote	Margarina com sal sem leite
94	1	Pacote	Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espaguete
95	1	Unid.	Óleo de milho
96	1	Unid.	Pão de forma sem glúten, sem lactose e sem ovo
97	1	Unid.	Iogurte sem lactose, diversos sabores
98	1	Unid.	Requeijão cremoso em pote sem lactose

- 10.5.1 O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas sobre as informações contidas nas embalagens.
- 10.6 A análise das amostras será feita através de teste de degustação feita pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, com data posteriormente definida, obedecendo aos seguintes critérios:
- 10.6.1 O procedimento do teste dos gêneros alimentícios será através do preparo das amostras conforme descrição no edital. As preparações serão elaboradas pela nutricionista, técnicas em nutrição e merendeiras, com a participação da Comissão Especial de Avaliação de Amostras e demais participantes;
- 10.6.2 A preparação dos produtos será realizada por profissionais habilitados (merendeiras) do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Educação, considerando as informações contidas no rótulo do produto e características organolépticas;
- 10.6.3 A degustação será feita através da avaliação sensorial das características organolépticas de cada produto pelo degustador.

- 10.6.4 Os produtos somente serão aprovados no Teste de Degustação se obtiverem o percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) de aprovação entre os membros da comissão que estiverem presentes no momento da análise.
- 10.6.5 Em caso de rejeição da amostra, a Comissão motivará adequadamente a respeito, podendo a licitante recorrer dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis após a divulgação da decisão**.
- 10.6.5.1 Os resultados das análises serão publicados na Imprensa Oficial do Município, seguindo os mesmos parâmetros constantes nos itens 10.2 e 10.2.1 deste Edital.
- 10.6.5.2 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 10.6.5.3 A ausência de manifestação por parte da licitante dentro do prazo previsto no item 10.6.5 acarretará na reprovação definitiva da sua amostra.
- 10.6.6 Não sendo aceitável a amostra e/ou recurso, a Comissão Especial examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e o convocará para apresentação da amostra, assim sucessiva e ordenadamente, até a apuração de amostra aprovada dentro das condições editalícias.
- 10.7 Serão consideradas **automaticamente aprovadas (dispensadas de apresentação de amostra) as marcas** constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS
2	Açúcar cristal de 1ª,	Santa Isabel/Alto Alegre/Delta/Doce Grão/Certano/Globo
3	Arroz agulhinha	Ramagem/ Raroz/Solito/Namorado/ Castelão
4	Aveia em flocos finos	Apti/ Yoki/ Quaker
5	Batata Palha	Yoki/ Keleck/ Visconti/ Vita
6	Bebida mista de frutas	Tial Kids/Vitaki/Kapo/Maguary
7	Biscoito doce: sabores maisena, leite, maria e coco	Marilan/Panco/Triunfo/Zabet/Liane/ Renata/ Bauduco/ Mabel
8	Biscoito doce tipo rosquinha sabores: leite, coco, nata ou baunilha	Panco/Triunfo/Zabet/Liane/ Mabel/ Marilan/Parati
9	Biscoito doce, tipo wafer	Parati/Mabel/Visconti/ Marilan/ Adria/ Triunfo/Liane
10	Biscoito salgado tipo cream cracker	Marilan/Panco/Triunfo/Zabet/Liane/Renata/ Bauduco/Mabel
11	Biscoito salgado tipo cream cracker integral	Marilan/Panco/Triunfo/Zabet/Liane/ Renata/ Bauduco/Mabel
15	Bolinho, tipo pronto para o consumo, diversos sabores	Renata/Panco/Bauducco
16	Canjica de milho branca	Sinhá/ Kisabor/Yoki/Kodilar
17	Canjica de milho amarela	Sinhá/ Kisabor/Yoki/Kodilar
19	Chocolate granulado	Dori/Pan
20	Coco Ralado sem açúcar	Sococo/Ducoco/Zaeli

21	Colorífico em pó	Kitano
22	Concentrado Líquido para Refresco de fruta	Maguary
23	Creme de leite	Quatá/ Mococa/Piracanjuba/Triângulo/Italac
24	Ervilha e milho verde em conserva	Fugini/Quero/Predilecta
25	Extrato de tomate em sachê	Fugini/ Predilecta/Bonare/Quero
26	Farinha de mandioca	Tondato/Yoki/Kodilar/Alambari
27	Farinha de milho amarela	Dacoli/Alambari/Sinhá
28	Farinha de trigo, tipo 01	Cocamar/Nonita/Dona benta/Sol/Rosa Branca/Nita/Primor/Anaconda
31	Fermento químico em pó	Dona Benta/Dr. Oetker/Yoki/Royal
32	Fubá	Yoki/Sinhá/KiSabor
33	Fórmula infantil para situação metabólica especial.	Neocate/Alfamino
34	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com alergia ao leite de vaca, com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada	Aptamil Sensitive / Nan Sensitive
35	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses	Aptamil 1/ Nan Confort 1
36	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses	Aptamil 2/ Nan Confort 2
37	Fórmula infantil para lactentes em situações gastrointestinais de 0 a 12 meses	Aptamil R.R/ NAN Espessar
38	Fórmula infantil de lactentes de 0 a 6 meses	Milupa 1/ Nestogeno 1
39	Fórmula infantil de lactentes de 6 meses a 1 ano	Milupa 2/ Nestogeno 2
40	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e criança de primeira infância sem lactose	NAN S.L/Aptamil S.L
41	Fórmula infantil composto lácteo de 1 a 3 anos	Nestonutri/Milnutri
42	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada	Pregomin
43	Fórmula infantil para nutrição oral e enteral de 3 a 10 anos - Suplemento alimentar	Ascenda, Fortini
44	Goiabada	Predilecta/ Val/ Fugini
45	Goma de Tapioca em sachê porção individual	Da Terrinha
46	Leite Condensado, embalagem tetra pack	Triângulo/Mococa/Piracanjuba/Frimesa
47	Leite em pó integral	La sereníssima/Piracanjuba
48	Macarrão tipo ave-maria com ovos	Renata/Petybon/Dona Benta/ Orsi/ Paulista
49	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos	Renata/Adria/Liane/Galo/Parati

50	Macarrão tipo parafuso com ovos	Orsi/Da Mama/Dona Benta/Renata
51	Macarrão tipo penne com ovos	Orsi/Dona Benta/Da mama
52	Massa de lasanha pré-cozida	Adria/Dona Benta/Renata/Petybon
53	Margarina c/ sal com 50% a 80% de lipídios	Claybom/Qualy/Delícia/Doriana
54	Mate tostado	União/ Prenda/ Real/ Leão
55	Milho de Pipoca	Sinhá/ Ki sabor/Yoki/Alambari
56	Óleo de soja refinado Tipo 1	Coamo/Leve/Soya/ Suavit/Cocamar/Concórdia
57	Orégano	Alcobaça/Kitano
58	Pó de café torrado e moído	Tetra/Santo André/Caboclo/Ituano
60	Sal refinado	Marlin/Cisne/Sal Lebre
61	Tempero alho e sal	Osmar/Komino
62	Vinagre de álcool claro	Fortaleza/ Toscano/ Neval/ Castelo
63	Requeijão cremoso em pote	Frutap/ Frimesa/ Carolina
74	Linguiça tipo Calabresa cozida e defumada	Frimesa
75	Queijo tipo muçarela fatiada	Frimesa
76	Presunto cozido de suíno fatiado	Frimesa
ALIMENTOS ESPECIAIS		
78	Achocolatado em pó diet	Linea/ Magro
79	Adoçante	Adocyl/Zero Cal
80	Arroz integral	Rampinelli/ Prato fino/ Tio João/ Camil/ Urbano
81	Chips de arroz integral e milho	Natural liffe
82	Biscoito doce tipo maisena, maria ou coco sem lactose	Liane
83	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose	Liane
84	Biscoito salgado tipo cream cracker sem Lactose	Liane
85	Biscoito maizena sem glúten e sem lactose	Natural life
86	Bolinho pronto sabores chocolate ou baunilha sem glúten e sem leite	Belive
87	Creme de leite sem lactose	Piracanjuba/Frimesa/Itambé/Italac
88	Leite integral	Piracanjuba/Frimesa/Batavo/Italac
89	Leite Condensado sem lactose	Piracanjuba/Frimesa/Itambé/Italac
90	Mistura a base de proteína isolada de soja	Soyplex/ Supra Soy

91	Leite em pó integral ou semidesnatado, 0% lactose	Itambé/ Laserenissima/ Parmalat
92	Leite de amêndoas	Ades/Nuts/Almond Breeze/ Natures Heart
93	Margarina c/ sal sem leite	Qualy
94	Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espaguete	Renata/Urbano
95	Óleo de milho	Suavit/Soya/Salada/Liza
96	Pão de forma sem glúten, sem lactose e sem ovo	Natural life
97	Iogurte sem lactose, diversos sabores.	Frutap/Frimesa/Batavo/Itambé
98	Requeijão cremoso em pote sem lactose	Polenghi/Itambé/Tirol/Tirolez

10.8 No caso de alimentos de origem animal (itens 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77) deverá ser apresentada, no ato da apresentação da amostra, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original dos seguintes documentos:

- 10.8.1 **Ficha Técnica do produto**, assinada pelo Responsável Técnico do Estabelecimento;
- 10.8.2 **Título de Registro do Estabelecimento Produtor**, com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP), ou Federal (SIF/DIPOA/SISBI);
- 10.8.3 **Registro de rotulagem do produto**, com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP), ou Federal (SIF/DIPOA);
- 10.8.4 **Laudo Bromatológico**, assinado pelo responsável técnico, com data de expedição de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data de apresentação.
- 10.8.5 Deve ser apresentado o documento em original ou cópia devidamente autenticada. Sua necessidade se justifica pelo motivo que o laudo bromatológico é essencial para avaliar a qualidade e segurança dos alimentos, permitindo identificar a composição química, valor nutricional e possíveis riscos para a saúde. Ele fornece informações precisas sobre os nutrientes, aditivos, contaminantes e outros elementos que podem afetar a qualidade e a segurança do alimento

A não apresentação dos documentos constantes nos itens 10.8.1 a 10.8.4 pela empresa vencedora acarretará na sua reprovação para o item. Por consequência, será convocada outra licitante, obedecida a ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 11.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

12. DO CONTRATO

- 12.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 12.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

-
- 12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
 - 12.4. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
 - 12.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
 - 12.6. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 12.7. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
 - 12.8. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
 - 12.9. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
 - 12.10. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- 13.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 13.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo
- 13.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - Pregão nº 18/2025, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 13.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 13.6. o prazo de validade;
 - 13.7. a data da emissão;
 - 13.8. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.9. o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.10. o valor a pagar; e
 - 13.11. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2847	02.02.00 - 3.3.90.30.00 08 244 7001 2130 01 5000021 - Recurso Próprio
2853	02.02.00 - 3.3.90.30.00 06 182 7001 2268 01 1000002 - Recurso Próprio
25	03.01.00 - 3.3.90.30.00 18 541 6006 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
68	05.01.00 - 3.3.90.30.00 04 122 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010000 - Recurso Federal
132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
181	08.01.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2039 01 5100000 - Recurso Próprio
238	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2336 01 5100000 - Recurso Próprio
1561	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 243 4001 2092 03 5000064 - Recurso Próprio
5895	08.01.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2157 01 5000001 - Recurso Próprio
209	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2092 01 5100000 - Recurso Próprio
1141	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 01 5100000 - Recurso Próprio
5920	08.03.00 - 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 03 5000091 - Recurso Próprio
6060	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2129 02 5000102 - Recurso Estadual
5493	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2092 05 5000058 - Recurso Federal
2219	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2092 05 5000059 - Recurso Federal
6065	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 95 5000058 - Recurso Federal
6071	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 95 5000074 - Recurso Federal
6073	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 95 5000075 - Recurso Federal
2779	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2129 05 5000026 - Recurso Federal
1660	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2129 05 5000052 - Recurso Federal
2211	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 05 5000059 - Recurso Federal
5590	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2147 02 5000050 - Recurso Estadual
392	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2850000 - Recurso Federal
394	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2820000 - Recurso Federal
395	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2000003 - Recurso Federal
409	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 365 2001 2359 05 2830000 - Recurso Federal
411	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 365 2001 2359 05 2840000 - Recurso Federal
414	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 366 2001 2359 05 2430000 - Recurso Federal
417	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 367 2001 2359 05 2420000 - Recurso Federal
2093	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2039 01 2200000 - Recurso Próprio
542	10.01.00 - 3.3.90.30.00 13 122 3001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
559	11.01.00 - 3.3.90.30.00 27 122 3007 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
2764	12.01.00 - 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
664	13.01.00 - 3.3.90.30.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
685	14.01.00 - 3.3.90.30.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
714	15.01.00 - 3.3.90.30.00 22 122 6002 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
738	16.01.00 - 3.3.90.30.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
783	17.01.00 - 3.3.90.30.00 06 182 8005 2267 01 1100000 - Recurso Próprio
786	17.01.00 - 3.3.90.30.00 06 182 8005 2321 01 1100000 - Recurso Próprio

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.3. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

-
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 15.1.6. fraudar a licitação.
 - 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
 - 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
 - 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
 - 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

-
- item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 16.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 16.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 16.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 16.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 13 de agosto de 2025.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO Nº 9605/2025

ITEM 1				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Achocolatado em pó vitaminado - Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, não devendo conter glúten. Apresentando aspecto de pó homogêneo, cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300g a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	8.405	KG	R\$ 19,18	R\$ 161.207,90

ITEM 2				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 2 kg a 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	39.692	KG	R\$ 4,44	R\$ 176.232,48

ITEM 3				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg a 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	61.725	KG	R\$ 5,87	R\$ 362.325,75

ITEM 4 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, não deve apresentar características rançosas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 160g a 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	142	KG	R\$ 23,47	R\$ 3.332,74

ITEM 5 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Batata palha , de primeira qualidade, integra e crocante. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. Não deve apresentar características rançosas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 100g. a 500 g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	574	KG	R\$ 43,05	R\$ 24.710,70

ITEM 6 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Bebida mista de frutas - embalagem 200 ml, diversos sabores - Ingredientes: água, açúcar, suco de frutas, vitaminas, aroma sintético ao natural, acidulante ácido cítrico e estabilizantes, sem corantes Deverá estar acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida), impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3.002	L	R\$ 14,76	R\$ 44.309,52

ITEM 7

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce: sabores maisena, leite, maria e coco - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com	5508	KG	R\$ 17,12	R\$ 94.296,96

identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200g. a 400g.; e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 8				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce tipo rosquinha sabores: leite, coco, nata ou baunilha, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300g a 500g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	10.478	KG	R\$ 19,01	R\$ 199.186,78

ITEM 9 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce, tipo wafer, com recheio sabor variado, Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 115 g. (tolerância de 10% para mais ou para menos); e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	1.443	KG	R\$ 23,97	R\$ 34.588,71

ITEM 10				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito salgado tipo cream cracker - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal refinado, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 400 g.; e embalagem	7.404	KG	R\$ 17,85	R\$ 132.161,40

secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito Cream Cracker Integral - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 450g.; e embalagem secundária de caixa de papelão.</p> <p>Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	1.215	KG	R\$ 16,54	R\$ 20.096,10

ITEM 12				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito de polvilho assado - Ingredientes: amido modificado de mandioca, óleo vegetal, sal, soro de leite em pó e ovo em pó. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.</p>	2.375	KG	R\$ 52,33	R\$ 124.283,75

ITEM 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito em Sachê Cream Cracker - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, amido, margarina, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem a partir de 9 gramas cada. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega</p>	278	KG	R\$ 36,28	R\$ 10.085,84

ITEM 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito em Sachê Maizena - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem a partir de 9 gramas cada. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.</p>	353	KG	R\$ 36,28	R\$ 12.806,84

ITEM 15				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Bolinho, tipo pronto para o consumo, com recheio, diversos sabores - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gorduras vegetal, fécula de mandioca, amido, leite em pó desnatado, sal refinado, fermentos químico, aromatizante, conservador, amido, aroma idêntico ao natural, corantes umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservadores, acidulante. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 27 g. a 45 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.971	KG	R\$ 51,81	R\$ 102.117,51

ITEM 16 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Canjica de milho Branca - Tipo 1 grupo fina, subgrupo Branca, Classe Branca. Preparado com matérias-primas apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isenta de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	835	KG	R\$ 15,73	R\$ 13.134,55

ITEM 17 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Canjica de milho Amarela - Tipo 1 grupo fina, subgrupo Amarela, Classe Amarela. Preparado com matérias-primas apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isenta de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	88	KG	R\$ 11,50	R\$ 1.012,00

ITEM 18				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Chocolate em pó 50% cacau - ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. Não devendo conter glúten. Apresentando aspecto de pó homogêneo, cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso,	1.710	KG	R\$ 70,67	R\$ 120.845,70

fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Chocolate granulado - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, glaceante talco, xarope de glicose, estabilizantes, conservantes e aromatizantes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g a 500 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	396	KG	R\$ 28,36	R\$ 11.230,56

ITEM 20 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Coco Ralado sem açúcar , produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 50 g a 100 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	254	KG	R\$ 78,62	R\$ 19.969,48

ITEM 21 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Colorífico em pó , Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum (óleo vegetal de soja e corante natural urucum). Embalagem de 20 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2.050	UNID	R\$ 2,57	R\$ 5.268,50

ITEM 22				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Concentrado Líquido para Refresco de fruta , sabores diversos. Produto com suco concentrado de fruta, pasteurizado, não fermentado, podendo ter conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, sem adição de açúcar, sem glúten. Dispensa refrigeração. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Com registro do produto no MAPA para cada sabor. Deverá estar acondicionado em embalagem pet não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 ml ou 1 L. Validade mínima de 6 meses.	29.156	L	R\$ 18,76	R\$ 546.966,56

ITEM 23 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida) – ingredientes: creme de leite, soro de leite em pó, espessantes. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminação e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 150g a 350 g. Validade mínima de 6 meses.</p>	1.800	KG	R\$ 21,73	R\$ 39.114,00

ITEM 24 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Ervilha e milho verde em conserva - dueto de milho verde e ervilha em conserva. Produzido a partir de matérias primas saudáveis e macias. Inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Apresentar cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica (sachê) atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 150g. a 250g.; e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses.</p>	978	KG	R\$ 24,35	R\$ 23.814,30

ITEM 25				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Extrato de tomate em sachê; produto elaborado a partir da polpa de tomate concentrado sem pele e sem sementes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária (sachê) atóxica, impermeável e não violada. Contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300g. a 350 g.; e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>	11.960	KG	R\$ 21,28	R\$ 254.508,80

ITEM 26 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Farinha de mandioca , de 1ª qualidade, fina e torrada, produto obtido pela ligeira torração da mandioca. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 g a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	278	KG	R\$ 12,64	R\$ 3.513,92

ITEM 27 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Farinha de milho amarela , produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, degerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 g a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	888	KG	R\$ 8,32	R\$ 7.388,16

ITEM 28 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Farinha de Trigo , tipo 1, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas, aspecto de pó fino, cor branca. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	5.850	KG	R\$ 6,10	R\$ 35.685,00

ITEM 29

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Feijão carioca tipo 01 , de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos (carunchos) e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais,	23.762	KG	R\$ 8,34	R\$ 198.175,08

ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 30 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Feijão preto tipo 01 , de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos (carunchos) e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega.	882	KG	R\$ 8,60	R\$ 7.585,20

ITEM 31 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fermento químico em pó – ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 100g a 250 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	499	KG	R\$ 32,53	R\$ 16.232,47

ITEM 32 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fubá mimoso de milho , produto obtido pela moagem do grão de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 500 kg ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	1.156	KG	R\$ 7,51	R\$ 8.681,56

ITEM 33 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para situação metabólica especial. Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada às Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	160	UNID	R\$ 298,63	R\$ 47.780,80

ITEM 34 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com alergia ao leite de vaca - fórmula com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	140	UNID	R\$ 123,86	R\$ 17.340,40

ITEM 35				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses – fórmula de partida para redução da constipação e outros desconfortos gastrointestinais, fórmula de partida com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	1.260	UNID	R\$ 82,68	R\$ 104.176,80

ITEM 36 EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses – fórmula de partida para redução da constipação e outros desconfortos gastrointestinais, fórmula de partida com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.</p>	660	UNID	R\$ 82,83	R\$ 54.667,80

Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 37 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil para lactentes em situações gastrointestinais de 0 a 12 meses que apresentem episódios de regurgitação. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	640	UNID	R\$ 105,28	R\$ 67.379,20

ITEM 38 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil de lactentes de 0 a 6 meses. Fórmula infantil de partida em pó enriquecida com ferro. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	400	UNID	R\$ 65,29	R\$ 26.116,00

ITEM 39 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil de lactentes de 6 meses a 1 ano - Fórmula infantil de seguimento em pó enriquecida com ferro. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	500	UNID	R\$ 65,87	R\$ 32.935,00

ITEM 40 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância sem lactose - Fórmula infantil de seguimento em pó destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose com DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante,	120	UNID	R\$ 92,48	R\$ 11.097,60

data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 41 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil composto lácteo de 1 a 3 anos - ingredientes: Leite parcialmente desnatado, Maltodextrina, Soro de Leite desproteínizado desmineralizado, Soro do Leite, Galactooligosacarídeos, Óleo de Milho, Óleo de Canola com baixo teor erúcido, Oleína de Palma, Cálcio (Carbonato de Cálcio) Fósforo (Fosfato de Potássio Dibásico), Fruto-oligosacarídeos, Vitamina C (Ácido L-Ascórbico), Zinco (Sulfato de Zinco), Vitamina E (Acetato de DL-alfa-tocoferila), Niacina (Nicotinamida), Ácido Pantotênico (D-pantotenato de Cálcio), Vitamina B1 (Tiamina Mononitrato), Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N-pteróil-L-glutâmico), Selênio (Selenito de Sódio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Ferro (Sulfato Ferroso), Emulsificante Lecitina de Soja, e Reguladores de Acidez (Citrato de Potássio, Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio). Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	600	UNID	R\$ 61,83	R\$ 37.098,00

ITEM 42 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	160	UNID	R\$ 231,16	R\$ 36.985,60

ITEM 43 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para nutrição oral e enteral de 3 a 10 anos - Suplemento alimentar composto por Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, proteína do soro de leite, fruto-oligosacarídeos, óleos vegetais e vitaminas e minerais. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	550	UNID	R\$ 107,10	R\$ 58.905,00

ITEM 44 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Goiabada. Produzido com polpa de goiaba, açúcar e glicose e espessante pectina, acidulante ácido láctico e conservante. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Com consistência que possibilite o corte deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400 kg a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	185	KG	R\$ 16,09	R\$ 2.976,65

ITEM 45 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Goma de Tapioca em sachê porção individual, Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Embalagem de 400 a 500 gramas. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	104	KG	R\$ 14,75	R\$ 1.534,00

ITEM 46 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Leite Condensado, acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida). Ingredientes: Leite integral, e/ou Leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminação e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 300g a 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2468	KG	R\$ 24,59	R\$ 60.688,12

ITEM 47				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g a 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	22.876	KG	R\$ 44,90	R\$ 1.027.132,40

ITEM 48 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo ave-maria com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	1.136	KG	R\$ 8,26	R\$ 9.383,36

ITEM 49 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	540	KG	R\$ 12,83	R\$ 6.928,20

ITEM 50 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo parafuso com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, urucum e cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	5.503	KG	R\$ 8,26	R\$ 45.454,78

ITEM 51 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo PENNE com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	5.444	KG	R\$ 8,26	R\$ 44.967,44

ITEM 52 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Massa de lasanha pré-cozida - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém Glúten, contém ovos e derivados de trigo. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 200 g. a 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	588	KG	R\$ 18,53	R\$ 10.895,64

ITEM 53 -				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Margarina com 50% a 80% de lipídios. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e Interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal estabilizantes, conservantes, aromatizantes, antioxidante e corantes naturais urucum e cúrcuma. 0 % de gorduras trans. Com registro no SIF/DIPOA Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, isento de sabor ranço e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	5.766	KG	R\$ 14,59	R\$ 84.125,94

ITEM 54 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Mate tostado – Deverá ser constituído por folhas de erva mate tostado, com sabor e aroma natural. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada.</p>	1.911	KG	R\$ 29,74	R\$ 56.833,14

Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 200g a 350g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 55 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Milho de Pipoca. Tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	2.487	KG	R\$ 11,52	R\$ 28.650,24

ITEM 56

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização sem aspecto turvo ou rançoso. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 900ml; embalagem secundária caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	11.048	UNID	R\$ 8,55	R\$ 94.460,40

ITEM 57 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Orégano – constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	4.644	UNID	R\$ 2,90	R\$ 13.467,60

ITEM 58

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pó de café torrado e moído – cafeína mínima de 0,7% p/p., com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo	9.001	KG	R\$ 61,56	R\$ 554.101,56

identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem tipo a vácuo 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 59 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pão de queijo congelado peso 25g a 30 g - Ingredientes: Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, soro de leite em pó, creme de leite e sal. Embalagem de 500g a 1 kg. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	666	KG	R\$ 21,02	R\$ 13.999,32

ITEM 60 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Sal refinado - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo e Legislação Federal Específica, com registro no Ministério da Saúde. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	1.460	KG	R\$ 2,19	R\$ 3.197,40

ITEM 61 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Tempero alho e sal , sem pimenta e sem adição de aditivos alimentares. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	4.072	KG	R\$ 10,22	R\$ 41.615,84

ITEM 62 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Vinagre de álcool claro , fermentado acético, devendo conter acidez de 4,0%. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 750 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	1.543	UNID	R\$ 4,27	R\$ 6.588,61

ITEM 63				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Requeijão cremoso em pote: Elaborado com leite pasteurizado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e corantes. Textura cremosa.</p> <p>EMBALAGEM: Vasilha plástica com tampa plástica de 170g a 250 gramas, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.</p> <p>TRANSPORTE: Transportado em veículo refrigerado. Com registro no SIM/SISP ou SIF.</p> <p>Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega.</p>	5.300	KG	R\$ 34,73	R\$ 184.069,00

ITEM 64				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Almôndega bovina, congelada (IQF)</p> <p>INGREDIENTES: Carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, gordura bovina, proteína de soja (4%), farinha de rosca, amido de mandioca (2%), alho em pó, cebola em pó, sal, salsa desidratada, estabilizantes, SEM PIMENTA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Congelada industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com o rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 4 meses a partir da data de entrega.</p>	3.000	KG	R\$ 29,68	R\$ 89.040,00

ITEM 65 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne Bovina hambúrguer misto cozido congelado INGREDIENTES: Carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, gordura bovina, carne moída de frango, proteína de soja (3,3%), sal, condimento hambúrguer.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Congelado industrializado, com peso aproximado de 50g a 60g. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA:: Descrição da embalagem: Saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 02 kg</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 12 kg.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.</p>	1.800	KG	R\$ 36,88	R\$ 66.384,00

ITEM 66

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne Bovina In Natura corte em cubos/ Congelada (IQF)</p> <p>INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte patinho em cubos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF) Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, cortada em cubos/iscas/pedaco com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com o rótulo litografado, contendo nome e composição do produto,</p>	8.980	KG	R\$ 45,45	R\$ 408.141,00

<p>peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 67				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne Bovina In Natura em Iscas/ Congelada (IQF):</p> <p>INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte patinho em iscas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/pedaço com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com o rótulo litografado, contendo o nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	9.399	KG	R\$ 44,45	R\$ 417.785,55

ITEM 68				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne bovina In Natura moída congelada (IQF)</p> <p>INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte tipo patinho.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Deve ser moída em equipamento apropriado e congelado em túnel de congelamento com tecnologia IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas, isentas de cartilagens e ossos. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	18.291	KG	R\$ 39,77	R\$ 727.433,07

ITEM 69				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele</p> <p>INGREDIENTES: Carne de frango, sem tempero, corte coxa e sobrecoxa desossada, sem pele</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado</p>	25.660	KG	R\$ 25,72	R\$ 659.975,20

<p>em embalagens plásticas de 1kg a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 70				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF)</p> <p>INGREDIENTES: Carne de frango, sem tempero, filé de peito em cubos, sem pele.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/pedaço com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	26.334	KG	R\$ 27,83	R\$ 732.875,22

ITEM 71				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de frango empanada temperada e congelada.</p> <p>INGREDIENTES: carne de frango mecanicamente separada, água, farinha de trigo, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais, espessante, aromatizante.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Peso aproximado de 25 a 35 gramas por unidade de empanado, o produto deve ser exclusivamente de carne de frango. Aspecto próprio, firme; cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável à deglutição internamente. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	2.505	KG	R\$ 32,18	R\$ 80.610,90

ITEM 72 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada.</p> <p>INGREDIENTES: carne de peixe tipo tilápia, água, farinha de trigo, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Peso aproximado de 25 a 35 gramas por unidade de empanado, o produto deve ser exclusivamente de filé de peixe de tilápia. Aspecto próprio, firme; cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável à deglutição internamente. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal</p>	1.144	KG	R\$ 56,16	R\$ 64.247,04

<p>(SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que R\$preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 73				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne suína congelada sem osso - cubos de pernil (IQF)</p> <p>INGREDIENTES: Carne suína, sem tempero, tipo pernil em cubos, sem osso e sem pele.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, sem acúmulo sanguíneo, sem corpos estranhos. Apresentar coloração rosada, uniforme e sem manchas; estar firme. Com odor e sabor agradável, suave, característico e próprio. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 5 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que</p>	10.758	KG	R\$ 28,77	R\$ 309.507,66

<p>preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 74 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Linguiça tipo Calabresa cozida e defumada</p> <p>INGREDIENTES: Cortes nobres de carne suína, gordura suína, processo de defumação natural e temperos, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 28 gr. e de sódio no máximo de 1198 mg por porção de 50 gr.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem à vácuo em saco de polietileno de 2,5 a 5 kg, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, sem perfurações ou vazamentos.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	1.244	KG	R\$ 30,63	R\$ 38.103,72

ITEM 75				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Queijo tipo muçarela fatiada</p> <p>INGREDIENTES: Leite bovino pasteurizado, sal refinado, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coagulante. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de</p>	2.530	KG	R\$ 62,15	R\$ 157.239,50

<p>Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalado em embalagem de polietileno em sistema termoformado com peso de 200</p> <p>g. a 500 g, todas as unidades devem ser íntegras, sem quaisquer sinais de violação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE: Transportado refrigerado em temperatura de até 10 graus em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento refrigerado, como também a qualidade do mesmo.</p> <p>Validade: mínima de 20 dias a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 76 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Presunto cozido de suíno fatiado</p> <p>INGREDIENTES: Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: fatiado, magro, tradicional, sem capa de gordura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalado em embalagem de polietileno em sistema termoformado com peso de 200</p> <p>g. a 500 g., todas as unidades devem ser íntegras, sem quaisquer sinais de violação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SISP ou SIF.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportado refrigerado em temperatura de até 7 graus em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento refrigerado, como também a qualidade do mesmo.</p> <p>Validade: mínima de 20 dias a partir da data de entrega.</p>	1.065	KG	R\$ 43,11	R\$ 45.912,15

ITEM 77 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Quibe de carne bovina, congelado, (IQF)</p> <p>INGREDIENTES: Carne bovina, trigo, gordura bovina,</p>	1.966	KG	R\$ 32,98	R\$ 64.838,68

<p>proteína de soja (3,9%), condimento de quibe (sal, especiarias (alho em pó, hortelã triturado e cebola em pó), açúcar, extrato de levedura, dextrose, aroma natural de hortelã, acidulante INS330), cebola em pó, alho em pó e salsa desidratada. Sem pimenta</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: congelada industrializada, com peso aproximado de 25 g a 50 g, com quantidade de sódio até 400 mg/ 100 g. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 4 meses a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 78 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Achocolatado em pó diet - Ingredientes: alimento achocolatado em pó, diet, sem adição de açúcares. Apresentando aspecto de pó homogêneo, cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	10	KG	R\$ 76,41	R\$ 764,10

ITEM 79 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Adoçante líquido dietético – a base de sucralose. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 75ml a 100 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	32	UNID	R\$ 7,78	R\$ 248,96

ITEM 80 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Arroz integral - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, devendo também apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	36	KG	R\$ 8,26	R\$ 297,36

ITEM 81 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Chips de Arroz Integral & Milho biscoito de arroz integral, milho, sabores variados, óleo de girassol, sal marinho e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 70 gramas. Validade mínima de 6 meses.	20	KG	R\$ 107,16	R\$ 2.143,20

ITEM 82 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce tipo maisena, maria ou coco sem lactose - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, metabissulfito de sódio vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite . Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primária dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g a 500g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	54	KG	R\$ 13,78	R\$ 744,12

ITEM 83 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, aroma artificial de coco, aroma artificial de baunilha e aroma de leite condensado. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite . Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e	50	KG	R\$ 18,31	R\$ 915,50

<p>em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300 g. a 500 g; embalagem secundária de caixa</p> <p>de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 84 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito salgado tipo cream cracker sem Lactose - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos que não confere ao produto (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem – embalagem primária dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g a 400g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	54	KG	R\$ 14,74	R\$ 795,96

ITEM 85 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito maizena sem glúten e sem lactose - Elaborado com Amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de girassol, leite de coco, fécula de batata, edulcorante maltitol, fibra inulina, fibra goma acácia, fibra psyllium, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e goma xantana, antioxidante natural de alecrim, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural betacaroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem a partir de 110 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	14	KG	R\$ 94,65	R\$ 1.325,10

ITEM 86 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Bolinho pronto sabores chocolate ou baunilha sem glúten e sem leite - Elaborado com farinha de arroz, fécula de batata, amido modificado, fécula de mandioca, amido de milho, óleo vegetal (soja e palma), gotas de chocolate amargo, ovo em pó, fibra solúvel povidextrose, leite de coco em pó, edulcorantes maltitol e glicosídeos de esteviol, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes</p>	150	UNID	R\$ 6,45	R\$ 967,50

mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos e goma xantana, fermento químico pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, conservantes propionato de cálcio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e aromas. Embalagem de 30 a 50 gramas. Validade mínima de 2 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 87 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Creme de leite sem lactose – 100% de origem animal, acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida) – ingredientes: creme de leite, soro de leite em pó, enzima lactase, espessantes. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 150g a 350 g. Validade mínima de 6 meses.</p>	15	KG	R\$ 27,62	R\$ 414,30

ITEM 88 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite integral - acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida). Embalagem de 1 litro. Validade mínima 3 meses a contar da entrega.</p>	100	L	R\$ 6,33	R\$ 633,00

ITEM 89 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite Condensado sem lactose - acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida). Ingredientes: Leite integral, açúcar e enzima lactase. Sem Glúten. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 300 g. a 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	30	KG	R\$ 25,43	R\$ 762,90

ITEM 90 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Mistura à base de proteína isolada de soja, sabor original. Ingredientes de origem vegetal, proveniente da proteína isolada de soja, enriquecido com ferro, vitaminas e minerais sem a presença de amido. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 300 g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	200	KG	R\$ 41,61	R\$ 8.322,00

ITEM 91 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite em pó integral, 0% lactose. obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, contendo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 300 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	110	KG	R\$ 62,40	R\$ 6.864,00

ITEM 92 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite de amêndoas – Água, açúcar, amêndoas, vitaminas, minerais, aromatizante, emulsificante e estabilizantes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 1L.</p> <p>Validade mínima de 3 meses a contar da entrega.</p>	300	L	R\$ 21,25	R\$ 6.375,00

ITEM 93- EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado

<p>Margarina sem leite - elaborado com água, óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas** sal, sal hipossódico, vitamina e, vitamina a, vitamina d, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: edta cálcico dissódico e tbhq, corantes: urucum e cúrcuma. Sem leite na composição. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega. TRANSPORTE: Transportado em veículo refrigerado. Com registro no SIM/SISP ou SIF.</p>	100	KG	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
--	-----	----	-----------	--------------

ITEM 94 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espagete – Ingredientes: Farinha de arroz ou milho, corantes naturais e emulsificantes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	20	KG	R\$ 12,05	R\$ 241,00

ITEM 95 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Óleo de milho – Óleo de milho refinado - que sofreu processo tecnológico adequado como, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização sem aspecto turvo ou rançoso. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 900 ml; embalagem secundária caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	72	UNID	R\$ 15,39	R\$ 1.108,08

ITEM 96 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Pão de forma sem glúten, sem lactose e sem ovo - Elaborado com amido modificado, amido de mandioca e/ou milho e/ou batata, fécula de batata, batata doce desidratada em pó, óleo de palma, açúcar, fibra vegetal psyllium, proteína de arroz, semente de linhaça dourada, sal, fermento biológico, espessantes (hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com diacetil tartárico), estabilizante (celulose microcristalina), conservadores (propionato de cálcio e sorbato de potássio), antioxidante</p>	50	UNID	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50

natural (extrato de alecrim) e aroma sintético idêntico ao natural. Sem glúten e sem lactose. Embalagem de 220 gramas. Validade 15 dias a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 97 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>logurte sem lactose, diversos sabores.</p> <p>INGREDIENTES: leite e ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, enzima lactase, açúcar, gelatina, fermento lácteo, com registro no SIM/SISP ou SIF.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionadas em embalagens plásticas atóxica e estéril de 170 g. a 250 g, devidamente lacrados, resistentes, termo soldadas, sem perfurações ou vazamentos, contendo rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) devidamente aprovada para contato direto com alimentos, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante, distribuidor, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixas de papelão reforçado ou fardos plásticos, adequadas ao empilhamento recomendado, devidamente lacradas, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Entregue sob refrigeração de 1°C a 10°C graus.</p> <p>Validade: mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	112	KG	R\$ 16,26	R\$ 1.821,12

ITEM 98 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Requeijão cremoso em pote sem lactose: Elaborado com leite pasteurizado, creme de leite, enzima lactase, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e corantes. Textura cremosa.</p> <p>EMBALAGEM: Vasilha plástica com tampa plástica de 170g a 250 gramas, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.</p> <p>TRANSPORTE: Transportado em veículo refrigerado. Com registro no SIM/SISP ou SIF.</p> <p>Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega.</p>	41	KG	R\$ 48,93	R\$ 2.006,13

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

1.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Seguindo a programação da Prefeitura Municipal de Itapeva quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues

1.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pelas Secretarias Municipais.

1.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nos endereços indicados na Tabela de Endereços - **Anexo VI**, respeitando o horário das 8h às 17h.

1.5 Para pedidos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, as entregas deverão ser realizadas com periodicidade de 20 (vinte) dias, obedecendo ao horário das 7h às 16h para entregas nas unidades escolares e das 8h às 17h para entregas na Central de Distribuição.

1.6 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas 56 unidades escolares e Secretaria da Educação (endereço anexo às fls. 60), conforme pedido de compra e solicitação de entrega pelo Departamento de Alimentação Escolar, com periodicidade de 20 dias;

1.7 Os locais de entrega a pedido da Secretaria da Saúde serão o Almoxarifado da Saúde localizada a armácia rua Treze de Maio nº 389 Vila Bom Jesus e Farmácia Municipal na rua, Josino Brisola, 547 - Centro, Itapeva horário das 8h00 às 17h00, em dias úteis;

1.8 As entregas no Almoxarifado Central serão realizadas no horário das 7h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço Praça Duque de Caxias, 22 - Centro.

1.9 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.10 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.2 Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato

2.3 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento e/ou falta dos produtos.

2.4 Entregar os produtos estocáveis contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.

2.5 Entregar os produtos perecíveis (carnes, leites e derivados) contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade, número de registro de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência. Os rótulos deverão ser inscritos, estampados, gravados em relevo ou litografado, não sendo permitidos rótulos etiquetados, colocados ou soltos dentro do pacote.

2.6 Entregar os gêneros perecíveis em veículo refrigerado, respeitando as temperaturas estabelecidas para cada item no Anexo I – Termo de Referência.

2.7 Garantir condições adequadas de transporte, com proteção contra calor excessivo, umidade, contaminação e danos físicos. Os materiais devem ser entregues em embalagem íntegra, segura e de fácil manuseio, conforme normas da Anvisa e do Código de Defesa do Consumidor

2.8 Não serão aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas sobre as informações contidas nas embalagens.

2.9 Substituição de itens vencidos ou danificados: O contrato deverá prever a substituição imediata e sem ônus para a Administração de itens que, por qualquer motivo, sejam entregues com validade vencida, em desconformidade com as especificações ou apresentem defeitos de origem.

2.10 Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da entrega dos materiais, devendo repará-las as suas expensas.

2.11 Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

2.12 Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os mesmos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

2.13 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor..

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

3.3 Não serão aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas sobre as informações contidas nas embalagens

3.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

3.6 Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 9.964/2025:

3.6.1 Gestor:

- a) Sr. **Bruno Magoga Teixeira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 409.189.09-1 SSP/SP e inscrita no CPF 373.560.808-69 ;
- b) Sra. **Eliana de Melo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.045.627-X SSP/SP e inscrita no CPF 292.155.358-96;
- c) Sra. **Eloisa de Almeida Diniz Tosta**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.308.566-5 SSP/SP e inscrita no CPF 072.775.658-35;
- d) Sra. **Denise Morais de Godoy**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.485.453-0 SSP/SP e inscrita no CPF 363.829.678-40;

3.6.2 Fiscal:

- a) Sra. **Maristela Silvestre de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.810.590-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 126.086.658-02;

-
- b) Sra. **Tamires Ramalho Paterniani**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.621.249-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 365.520.088-99;
 - c) Sra. **Pietra de Oliveira Pereira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.403.4058-8 SSP/SP e inscrita no CPF 454.534.128-44;
 - d) Sra. **Bárbara Maria Renó Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.631.859-8 SSP/SP e inscrita no CPF 483.567.268-24;
 - e) Sra. **Karine Nizete de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.730.723-7 SSP/SP e inscrita no CPF 440.964.758-07;
 - f) Sra. **Livia Mendes Martins de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.367.525-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 480.168.168-94 ;
 - g) Sr. **Elton Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.153.959-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 182.234.088-80;
 - h) Sra. **Doraci de Oliveira Arantes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.154.813-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 288.715.358-71;
 - i) Sr. **Cesar Augusto Costa Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.341.680-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 458.456.618-62;
 - j) Sra. **Quitéria Fernandes Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.330.045-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 220.471.518-21;
 - k) Sra. **Ingrid Mariah Camargo Ferraz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.874.219-8, SSP/SP e inscrita no CPF nº 378.428.378-05;
 - l) Sra. **Andreia Soares Oliveira Macedo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.790.396-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 293.979.508-86;
 - m) Sra. **Edineia Martins Vieira Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.764.207-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 282.640.938-76;

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 18/2025** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 18/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO IV
Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025
PROCESSO N° 9.605/2025

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO Nº 9605/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. ADRIANA DUCH MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 175.939.738-59, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, Bairro, na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis**, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 18/2025, conforme segue:

ITEM _____				
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Estimado	
			UNITÁRIO	TOTAL

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:
- b) Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Seguindo a programação da Prefeitura Municipal de Itapeva quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues
- c) O prazo máximo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretarias Municipais.
- d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nos endereços indicados na Tabela de Endereços - **Anexo VI**, respeitando o horário das 8h às 17h.
- e) Para pedidos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, as entregas deverão ser realizadas com periodicidade de 20 (vinte) dias, obedecendo ao horário das 7h às 16h para entregas nas unidades escolares e das 8h às 17h para entregas na Secretaria de Educação.
- f) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas 56 unidades escolares e Secretaria da Educação (endereço anexo às fls. 60), conforme pedido de compra e solicitação de entrega pelo Departamento de Alimentação Escolar, com periodicidade de 20 dias;
- g) Os locais de entrega a pedido da Secretaria da Saúde serão o Almoxarifado da Saúde localizada a armácia rua Treze de Maio nº 389 Vila Bom Jesus e F Municipal na rua, Josino Brisola, 547 - Centro, Itapeva horário das 8h00 às 17h00, em dias úteis;

-
- h) As entregas no Almojarifado Central serão realizadas no horário das 7h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço Praça Duque de Caxias, 22 - Centro.
 - i) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - j) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento e/ou falta dos produtos.
- c) Entregar os gêneros perecíveis em veículo refrigerado, respeitando as temperaturas estabelecidas para cada item no Anexo I – Termo de Referência.
- d) Garantir condições adequadas de transporte, com proteção contra calor excessivo, umidade, contaminação e danos físicos. Os materiais devem ser entregues em embalagem íntegra, segura e de fácil manuseio, conforme normas da Anvisa e do Código de Defesa do Consumidor
- e) Entregar os produtos estocáveis contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.
- f) Entregar os produtos perecíveis (carnes, leites e derivados) contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade, número de registro de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência. Os rótulos deverão ser inscritos, estampados, gravados em relevo ou litografado, não sendo permitidos rótulos etiquetados, colocados ou soltos dentro do pacote.
- g) Não serão aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas sobre as informações contidas nas embalagens.
- h) Substituição de itens vencidos ou danificados: O contrato deverá prever a substituição imediata e sem ônus para a Administração de itens que, por qualquer motivo, sejam entregues com validade vencida, em desconformidade com as especificações ou apresentem defeitos de origem.
- i) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os mesmos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde
- j) Entregar os gêneros perecíveis em veículo refrigerado, respeitando as temperaturas estabelecidas para cada item no Anexo I – Termo de Referência.
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- l) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da entrega dos materiais, devendo repará-las as suas expensas.
- m) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

-
- n) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c) Não serão aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas sobre as informações contidas nas embalagens.
- d) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- e) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia ___ do mês de _____ de 2025.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ __.____,___ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 18/2025**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2847	02.02.00 - 3.3.90.30.00 08 244 7001 2130 01 5000021 - Recurso Próprio
2853	02.02.00 - 3.3.90.30.00 06 182 7001 2268 01 1000002 - Recurso Próprio
25	03.01.00 - 3.3.90.30.00 18 541 6006 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
68	05.01.00 - 3.3.90.30.00 04 122 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010000 - Recurso Federal
132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
181	08.01.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2039 01 5100000 - Recurso Próprio
238	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2336 01 5100000 - Recurso Próprio
1561	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 243 4001 2092 03 5000064 - Recurso Próprio
5895	08.01.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2157 01 5000001 - Recurso Próprio
209	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2092 01 5100000 - Recurso Próprio
1141	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 01 5100000 - Recurso Próprio
5920	08.03.00 - 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 03 5000091 - Recurso Próprio
6060	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2129 02 5000102 - Recurso Estadual
5493	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2092 05 5000058 - Recurso Federal
2219	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2092 05 5000059 - Recurso Federal
6065	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 95 5000058 - Recurso Federal
6071	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 95 5000074 - Recurso Federal
6073	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 95 5000075 - Recurso Federal
2779	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2129 05 5000026 - Recurso Federal
1660	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 122 4001 2129 05 5000052 - Recurso Federal
2211	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2129 05 5000059 - Recurso Federal
5590	08.04.00 - 3.3.90.30.00 08 245 4001 2147 02 5000050 - Recurso Estadual
392	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2850000 - Recurso Federal
394	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2820000 - Recurso Federal
395	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2000003 - Recurso Federal
409	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 365 2001 2359 05 2830000 - Recurso Federal
411	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 365 2001 2359 05 2840000 - Recurso Federal
414	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 366 2001 2359 05 2430000 - Recurso Federal
417	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 367 2001 2359 05 2420000 - Recurso Federal
2093	09.01.00 - 3.3.90.30.00 12 361 2001 2039 01 2200000 - Recurso Próprio
542	10.01.00 - 3.3.90.30.00 13 122 3001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
559	11.01.00 - 3.3.90.30.00 27 122 3007 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
2764	12.01.00 - 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
664	13.01.00 - 3.3.90.30.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
685	14.01.00 - 3.3.90.30.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
714	15.01.00 - 3.3.90.30.00 22 122 6002 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
738	16.01.00 - 3.3.90.30.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificada a falência da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

-
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Em caso de substituição a contratada deverá providenciar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias uteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
- II. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais recebidos conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- III. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do Objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 9.964/2025:

I. Gestor:

- a) Sr. **Bruno Magoga Teixeira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 409.189.09-1 SSP/SP e inscrita no CPF 373.560.808-69 ;
- b) Sra. **Eliana de Melo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.045.627-X SSP/SP e inscrita no CPF 292.155.358-96;
- c) Sra. **Eloisa de Almeida Diniz Tosta**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.308.566-5 SSP/SP e inscrita no CPF 072.775.658-35;
- d) Sra. **Denise Moraes de Godoy**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.485.453-0 SSP/SP e inscrita no CPF 363.829.678-40;

II. Fiscal:

- a) Sra. **Maristela Silvestre de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.810.590-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 126.086.658-02;
- b) Sra. **Tamires Ramalho Paterniani**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.621.249-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 365.520.088-99;
- c) Sra. **Pietra de Oliveira Pereira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.403.4058-8 SSP/SP e inscrita no CPF 454.534.128-44;

-
- d) Sra. **Bárbara Maria Renó Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.631.859-8 SSP/SP e inscrita no CPF 483.567.268-24;
 - e) Sra. **Karine Nizete de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.730.723-7 SSP/SP e inscrita no CPF 440.964.758-07;
 - f) Sra. **Livia Mendes Martins de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.367.525-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 480.168.168-94 ;
 - g) Sr. **Elton Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.153.959-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 182.234.088-80;
 - h) Sra. **Doraci de Oliveira Arantes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.154.813-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 288.715.358-71;
 - i) Sr. **Cesar Augusto Costa Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.341.680-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 458.456.618-62;
 - j) Sra. **Quitéria Fernandes Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.330.045-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 220.471.518-21;
 - k) Sra. **Ingrid Mariah Camargo Ferraz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.874.219-8, SSP/SP e inscrita no CPF nº 378.428.378-05;
 - l) Sra. **Andreia Soares Oliveira Macedo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.790.396-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 293.979.508-86;
 - m) Sra. **Edineia Martins Vieira Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.764.207-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 282.640.938-76;

III. O gestor do contrato atuará na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

IV. O fiscal do contrato fará o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

CLÁUSULA 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

I. **REAJUSTE:** O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

II. **DA REVISÃO DOS PREÇOS:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser revisto o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico–financeiro inicial do Contrato.

a) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

b) Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA 11ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, o Processo Administrativo nº 9605/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, ___ de _____ de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
CPF. Nº 175.939.738-59

NOME DO REPRESENTANTE
Empresa
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO AGENTE FISCAL
Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VI
Tabela de Endereços

ESCOLA			ENDEREÇO	BAIRRO	KM
Jardim Maringá					
EMEI	Prof.	Edna Müzel de Moura	R. Dr. Cícero de Alencar, 21	Jardim Maringá	2.0
EMEI	Prof.	José Lúcio Martins	R. Cel. Monteiro, 249	Jardim Maringá	2.0
EM	Prof.	Rubens Fernando de Almeida	Ney Cuiabano, 345	Jardim Maringá	2.5
EM	Prof.	Newton de Moura Müzel	R. Noemi de Moura Müzel, s/n°	Jardim Maringá	2.5
EM	Prof.	Francisco Prado Margarido	R. Gastão Vidigal, 231	Jardim Maringá	2.5
APAE	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais		Rua São Paulo (Estrada da maringá) S/N	Vila Maringá	4.0
Vila Taquari					
EMEI	Prof.	Darcy Moura Braatz Müzel	R. Arthur do Amaral Camargo, 679	Vila Taquari	3.0
EM		Saturnino Lima Araújo	R. Arthur do Amaral Camargo, 660	Jd. São Francisco	3.5
Vila Aparecida					
EMEI	ProP.	Jalile Abdalla Bühner	R. Taquaritiba, 59	Vila Bom Jesus	1.0
EM	Prof.	Hélio de Moraes	R. Conchas, 451	Vila Aparecida	1.0
EMEI	Prof.	Alredo Langner Filho	Rua Analzídio Gomes Sobrinho	Parque Vista Alegre	1.5
EM	Prof.	Ivis Piedade Marques	R. Hebe Faria Pio, 129	Jd. Beija Flor	2.0
EM	Prof.	Antonio Felipe	R. Haroldo Hannickel, s/n°	Jd. Nova Itapeva (CDHU)	3.0
EM	Prof.	Celso Duch Villar	R. Antonio Carlos Veiga, 406	Vila Ribas	1.5
Centro					
		CEAPEM	Av. Coronel Acácio Piedade, 890	Centro	2.0
EM	Cel.	Acácio Piedade	Rua Prefeito Felipe Marinho, 110	Jardim Ferrari	
EM	Dom	Silvio Maria Dário	R. Lucas de Camargo, 419	Centro	0.5
		Projeto Guri	R. Prof. Rivadávia Marquês Júnior	Centro	
EMEI	Prof.	Flávia Elsie Ferrari Lima	R. Teófilo David Muzel, 154	Centro	1.0
EMEI	ProP.	Elza de Souza Barros	R. Epitácio Piedade, 136	Vila Ophélia	1.0
EMEI	Prof.	Antonio José Belézia	Praça Sinharinha Pimentel, 143	Centro	3.0
EMEI	ProP.	Gláucia de Melo Santos Pontes	R. Benedito Camargo Margarido, s/n°	Jardim Grajaú	3.0
EM	Prof.	Thereza Silveira Mello	R. Josino Brisola dos Santos, 123	Vila São Miguel	2.0

EM	Prof.	Carlinda Gomes Rolim	R. João Benedicto de Mello, s/n°.	Jardim Grajaú	3.0
EM	Prof.	Hilda Frida Gehring Geminiani	Rodovia Governador Mário Covas, 5851	Bairro de Cima	5.5
EMEI	Prof.	Oscar Vieira Murat	R. José Rodrigues Jardim, 56	Jd. Brasil	2.5
Redondezas do Centro					
EMEI		Maria Gonçalves Rodrigues	Av. Kazumi Yoshimura, 1250	Parque Industrial	3.0
EMEI		Cinira Faria Godoy	R. Mauri Mancebo Vani, 90	Jardim Virginia	2.0
EM		Raphael Fabri Netto	Av. Paulo Leite de Oliveira, 185	Itapeva II	2.5
EM	Prof.	Mauro Albano	R. Arlindo A. Oliveira, 189	Itapeva V	2.5
EM		José Lopes Fernandez	R. Iperó, 297	Vila Nova	1.0
EM	Dr. Prof.	Genésio Moura Müzel	R. José Maria Domingues, 130	Jardim São Francisco	2.0
EM	ProP.	Leonor Cerdeira	R. Minas Gerais, 409	Vila N°. S°. Fátima	1.5
		Secretaria Municipal de Educação	R. Manoel Eloi Garcia Martinez, 292	V. N. Senhora de Fátima	1.5
São Camilo					
EMEI		Francisco Rossi Junior	R. Josino Celestino dos Santos, 196	Vila São Camilo	3.5
EM	Prof.	Nair Rodrigues Queiroz	R. João Benedito F. Mello, 170	Vila São Camilo	4.0
EM	Prof.	Luiz Gonzaga Dias Monteiro	R. Antonio Martins Guimarães, 120	Vila São Camilo	5.0
EM	Prof	Antonio Carvalho Felipe	Av. Vaticano, 2200	Vila São Camilo	4.0
Bela Vista					
EM	Prof.	Euflávio Barbosa	Av. Raul de Oliveira Filho, 498	Jardim Bela Vista	4.5
EM		Maria de Lourdes Ribeiro	R. João Perretti, 168	Jardim Bela Vista	5.0
EMEI	Prof.	Zelina Guimarães	R. João Perretti, 439	Jardim Bela Vista	5.0
EMEI	Prof.	Neusa Maria da Silveira Camargo	Rua 15, s/n°	Jardim Kantian	4.5
Santa Maria					
EM	Prof.	Antonio Maisano	R. Pedro de Almeida Ramos, 115	Vila Santa Maria	4.0
EM	ProP.	Auta Rolim	R. Pedro de Almeida Ramos, 239	Vila Santa Maria	4.0
EMEI	ProP.	Mary Law Felipe	R. Pedro de Almeida Ramos, 63	Vila Santa Maria	4.5
Zona Rural					
Guari					
EM		Dirce Lara da Silva	Distrito do Guarizinho, s/n°	Guarizinho	45.0
EM		Oliva Gomes de Melo	Bairro da Caputera, s/n°	Caputera	50.0
EM		Eliza de Barros Moraes	Bairro Amarela Velha, s/n°	Amarela Velha	55.0

EM	Prof.	Juarez Costa	Bairro do Jaó, s/n°	Jaó	15.0
Areia Branca					
EM	ProP.	Maria José Ribeiro Scholz	Bairro da Taipinha, s/n°	Taipinha	20.0
EM	Prof.	Maria Terezinha Oliveira	Bairro do Pacova s/n°	Pacova	35.0
EM		José Mokarzel	Bairro do Pacova, s/n°	Pacova	35.0
EM	Prof.	José Maria de Oliveira	Bairro São Roque, s/n°	São Roque	36.0
Sambra					
EM	ProP.	Zita Ferrari	Bairro da SANBRA, s/n°	SANBRA	13.5
ALTO DA BRANCAL					
EM		José Sebastião Herrera	Rod. Itapeva - Ribeirão Branco	Alto da Brancal	19.0
AGROVILA					
EM	Prof.	Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	Fazenda Pirituba, sin	Agrovila	33.5

UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BOLSA FAMÍLIA	Rua Olívia Marques, nº600 - Centro
BRINCRAS KANTIAN	Rua José Teixeira Pinto, S/n , Jardim Kantian
CASA DO ADOLESCENTE	Avenida Paulo Leite de Oliveira, nº330 – Itapeva V
CENTRO DIA DO IDOSO	Avenida Marina Vieira, s/n° - Itapeva E
CENTRO DE CONVIVENCIA E CIDADANIA	Rua Luiz Carriel, nº90 – Vila Ophelia
CONSELHO TUTELAR	Rua Carlos de Campos, nº15 - Centro
CRAS MORADA DO BOSQUE	Av. Dr. João Vincenzo, nº160 – Bairro Morada do Bosque
CRAS JARDIM MARINGA	Rua Gastão Vidgal, nº820 – Jardim Maringá
CRAS SANTA MARIA	Rua Pedro de Almeida Ramos, s/n° - Vila Santa Maria
CRAS VILA NOVA	Rua Iperó, s/n° - Vila Nova – Praça Suttner Rodrigues Saldanha
CREAS	Rua Josino Brisola, nº344 - Centro
SAI	Rua Josino Brisola, nº647 - Centro
SMDS	Rua Luiz Carriel, nº90 – Vila Ophelia
VILA DIGNIDADE	Rua João Lobo de Carvalho, nº421 – Vila São Camilo

PAÇO MUNICIPAL

Nome	Endereço
PAÇO MUNICIPAL	Praça Duque de Caxias, 22, Centro

ANEXO VII
Estimativa por secretaria

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL																
				FUNDO SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECONÔMICO	ADM. REGIONAIS	DEFESA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL
1	KG	Achocolatado em pó vitaminado	8405														0	8.000	405
2	KG	Açúcar cristal de	39.692	368	630	263	525	420	210	368	525	420	630	263	420	420	1500	30.000	2730
3	KG	Arroz agulhinha	61725														0	60.000	1725
4	KG	Aveia em flocos finos	142														0	80	62
5	KG	Batata palha	574														0	400	174
6	L	Bebida mista de frutas (embalagem 200 ml)	3002														0	1.200	1802
7	KG	Biscoito doce (sabores: maisena, leite, maria e coco)	5508														50	4.000	1458
8	KG	Biscoito doce tipo rosquinha (sabores: leite, coco, nata ou baunilha)	10478														100	9.000	1378
9	KG	Biscoito doce tipo wafer	1443														150	400	893
10	KG	Biscoito salgado tipo cream cracker	7404														150	6.000	1254
11	KG	Biscoito cream cracker integral	1215														50	1.000	165
12	KG	Biscoito de polvilho assado	2375														0	2.000	375
13	KG	Biscoito em sachê cream cracker	278														0	53	225
14	KG	Biscoito em sachê maizena	353														100	53	200
15	KG	Bolinho pronto com recheio (diversos sabores)	1971														50	1.000	921
16	KG	Canjica de milho branca	835														0	700	135
17	KG	Canjica de milho amarela	88														0	50	38
18	KG	Chocolate em pó 50% cacau	1710														0	1.500	210
19	KG	Chocolate granulado	396														0	300	96
20	KG	Coco ralado sem açúcar	254														0	150	104
21	UNID	Colorífico em pó	2050														0	2.000	50
22	L	Concentrado líquido para refresco	29156														0	27.000	2156
23	KG	Creme vegetal tipo margarina	1800														0	1.000	800
24	KG	Ervilha em conserva	978														0	700	278
25	KG	Extrato de tomate em sachê	11960														0	11.000	960
26	KG	Farinha de mandioca	278														0	250	28
27	KG	Farinha de milho amarela	888														0	700	188

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL	FUNDO SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECONÔMICO	ADM. REGIONAIS	DEFESA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL
28	KG	Farinha de trigo tipo 1	5850														0	3.700	2150
29	KG	Feijão carioca tipo 1	23762														0	23.000	762
30	KG	Feijão preto tipo 1	882														0	700	182
31	KG	Fermento químico em pó	499														0	400	99
32	KG	Fubá mimoso de milho	1156														0	800	356
33	UNID.	Fórmula infantil para situação metabólica especial	160														100	60	0
34	UNID.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com alergia ao leite de vaca	140														100	20	20
35	UNID.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses	1260														1200	40	20
36	UNID.	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses	660														600	40	20
37	UNID.	Fórmula infantil para lactentes em situações gastrointestinais de 0 a 12 meses que apresentem episódios de regurgitação	640														600	40	0
38	UNID.	Fórmula infantil de lactentes de 0 a 6 meses	400														100	300	0
39	UNID.	Fórmula infantil de lactentes de 6 meses a 1 ano	500														100	400	0
40	UNID.	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância sem lactose	120														100	20	0
41	UNID.	Fórmula infantil composto lácteo de 1 a 3 anos	600														500	100	0
42	UNID.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada	160														100	60	0
43	UNID.	Fórmula infantil para nutrição oral e enteral de 3 a 10 anos	550														500	50	0
44	KG	Goiabada	185														0	100	85
45	KG	Goma de Tapioca em sachê porção individual	104														0	20	84
46	KG	Leite Condensado	2468														0	1.500	968
47	KG	Leite em pó integral	22876														0	21.000	1876
48	KG	Macarrão tipo ave-maria com ovos	1136														0	900	236
49	KG	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovo	540														0	530	10
50	KG	Macarrão tipo parafuso com	5503														0	5.300	203
51	KG	Temperos (alho, cebola, etc.)	5444														0	5.300	144

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL																	
				FUNDO SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECONÔMICO	ADM. REGIONAIS	DEFESA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL	
52	KG	Macarrão tipo PENNE com ovos	588															0	500	88
53	KG	Margarina	5766															0	5.300	466
54	KG	Mate tostado	1911	23	0	23	28	22	22	22	33	28	33	22	22	22	50	1.200	361	
55	KG	Milho para pipoca	2487															0	2.000	487
56	UNID.	Óleo de soja refinado	11048															0	9.500	1548
57	UNID.	Orégano	4644															0	4.500	144
58	KG	Café torrado e moído	9001	105	210	105	189	158	105	105	105	168	168	105	158	158	400	5.000	1762	
59	KG	Pão de queijo congelado	666															0	100	566
60	KG	Sal refinado	1460															0	1.300	160
61	KG	Tempero alho e sal	4072															0	4.000	72
62	UNID.	Vinagre de álcool claro	1543															0	1.300	243
63	KG	Requeijão cremoso em pote sem lactos	5300															5	4.700	595
64	KG	Almôndega bovina, congelada (IQF)	3000															0	2.000	1000
65	KG	Carne Bovina hambúrguer misto cozido congelado	1800															0	1.800	0
66	KG	Carne Bovina In Natura corte em cubos/ Congelada (IQF)	8980															0	8.000	980
67	KG	Carne Bovina In Natura em Iscas/ Congelada (IQF):	9399															0	8.500	899
68	KG	Carne bovina In Natura moída congelada (IQF)	18291															0	17.000	1291
69	KG	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele	25660															0	24.500	1160
70	KG	Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF)	26334															0	25.000	1334
71	KG	Carne de frango empanada temperada e congelada.	2505															0	1.500	1005
72	KG	Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada	1144															0	700	444
73	KG	Carne suína congelada sem osso - cubos de pernil (IQF)	10758															0	10.000	758
74	KG	Linguiça tipo Calabresa cozida e defumada	1244															0	700	544
75	KG	Queijo tipo muçarela fatiada	2530															0	2.050	480
76	KG	Presunto cozido fatiado	1065															0	600	465
77	KG	Quibe de carne bovina,	1966															0	1.500	466
78	KG	Achocolatado em pó diet	10															0	10	0

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL	FUNDO SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECONÔMICO	ADM. REGIONAIS	DEFESA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL
79	UN	Adoçante líquido dietético	32														0	20	12
80	KG	Arroz integral	36														0	30	6
81	KG	Chips de arroz integral e milho	20														0	20	0
82	KG	Biscoito doce tipo maisena, maria ou coco sem lactose	54														0	50	4
83	KG	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose	50														0	50	0
84	KG	Biscoito salgado tipo cream cracker sem Lactose	54														0	50	4
85	KG	Biscoito maizena sem glúten e sem lactose	14														0	14	0
86	Unid	Bolinho pronto sabores chocolate ou baunilha sem glúten	150														0	100	50
87	KG	Creme de leite sem lactose	15														0	15	0
88	L	Leite integral UHT	100														0	100	0
89	KG	Leite condensado zero lactose	30														0	30	0
90	KG	Mistura de proteína de soja	200														0	200	0
91	KG	Leite em pó zero lactose	110														0	100	10
92	L	Leite de amêndoas	300														0	300	0
93	KG	Margarina sem leite	100														0	100	0
94	KG	Macarrão sem glúten	20														0	20	0
95	UNID.	Óleo de milho	72														0	60	12
96	UNID.	Pão de forma sem glúten/lactose/ovo	50														0	50	0
97	KG	iogurte sem lactose, diversos sabores.	112														0	102	10
98	KG	Requeijão cremoso em pote sem lactos	41														0	20	21